

DECRETO Nº 41.911, DE 03/05/2022.

ALTERA O DECRETO Nº 41.040, DE 20/12/2021, QUE DECLAROU A UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, DAS ÁREAS DE TERRA QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO IX DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ – ES, E TENDO EM VISTA A DISPOSTO NO ARTIGO 6º DO DECRETO-LEI 3.365, DE 21/06/1941;

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º do Decreto n.º 41.040, de 20/12/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, alínea “m”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, do imóvel a seguir identificado:

Imóvel:

PROPRIETÁRIOS: ARTHUR VESCOVI DEVENS e IGOR VESCOVI DEVENS e sua esposa NATASSIA MANUELA MORO GOMES DEVENS. Uma área urbana, medindo 412,50 m² (quatrocentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados) constituída por parte do lote n.º 02 (dois) da Quadra n.º 14 (quatorze), situada na Rua Avenida Dr. Orlindo Borges, Barra do Sahy, deste Município e Comarca de Aracruz-ES, limitando-se ao sul com o prédio da Escola Professora Bárula Neves dos Santos.”

Art. 2º As disposições contidas nos demais artigos do Decreto n.º 41.040, de 20/12/2021, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua aplicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 03 de maio de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal